



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 195, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual de Pessoa Jurídica da empresa LOG ENGENHARIA LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2026/051843-8, por meio do qual a empresa LOG ENGENHARIA LTDA, requer Alteração Contratual, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela alteração contratual efetivada pela empresa interessada em epígrafe neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia e Minas;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Geologia e Minas.

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de setembro de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho, que se manifestou pelo deferimento da alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe neste Conselho, apresenta alteração de contrato social na qual altera-se o objeto social para: construção de obras de Infraestrutura, Construção de Estacoes de Tratamento de Esgotos, Construção de Redes de Esgotos, Construção de Estacoes de Bombeamento de agua, Esgoto, aguas Pluviais, Serviço de Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias, Gestão de Redes de Esgotos Domésticos ou Industriais e aguas Pluviais, Despejo de Resíduos não Perigosos em Locais de Disposição Controlada ou Vazadouros, Construção de Apartamentos, Casas, Conjuntos Habitacionais, Prédios, Edifícios, Edificações, Condomínios, Residenciais, Obras de Asfalto, Pavimentação de Rodovias, Obras de Irrigação, Obras de Limpeza de Terrenos para Execução de Construção, Obras de Terraplanagem, Serviços de Administração de Obras, Elaboração de Projetos para Captação e Distribuição de agua, Serviços de Projetos de Engenharia Civil, Serviço de Cartografia, Serviços de Estudos Geodésicos, Serviços de Estudos Topográficos, Serviços de Medição de Consumo de agua, Serviços de Ligação e Corte de agua, Projetos de Gestão de aguas, Asfaltamentos de Vias Públicas Ruas, Avenidas, Praças, Manutenção





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de Calçadas, Conservação de Vias Públicas Tapa buraco, Tapa Panela, Lama Asfáltica e congêneres , Serviços de Informações Cadastrais, Atividades de Cobrança de Faturas e Dividas de Clientes, Operação de estacoes de transferência de resíduos não perigosos, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos não perigosos, incluindo a implantação, operação de aterro sanitário, operação de estacoes de transferência de resíduos sólidos não perigosos, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos não perigosos, incluindo a implantação, operação, encerramento e monitoramento de aterro sanitário, coleta e transporte de resíduos sólidos não perigosos.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **02/09/2026**, às **15:13**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)